



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

1º TERMO ADITIVO

(Prorrogação e Acréscimo de 25%)

Processo Administrativo n.º: 7602/2022 e 7503/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratada: MICNET TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

Referência: Contrato n.º 100/2021 - O objeto do presente contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, em atendimento a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 78/2021 que integram o Contrato, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

O MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL, por meio da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCO AURÉLIO SOARES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 - Bairro Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa MICNET TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI - ME, com sede na Rua Conselheiro Carrão, n.º 1.077, Andar 2 - Sala 205, Vila Carrão, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.587.217/0001-05, doravante denominada CONTRATADO, representam neste ato por FABIO ANTONIO DE SOUZA, portador do RG n.º 53.090.163-8, inscrito no CPF n.º 981.682.235-00, firmam o presente Termo Aditivo, concernente ao Contrato em epígrafe, de acordo com as seguintes cláusulas e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/02, doravante denominada Lei do Pregão, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) - O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de 25% do valor inicial atualizado do contrato e a prorrogação de prazo de vigência do contrato.

Item	Tipo	Equipamento	Qtd de Equipamento	Estimado de Cópias Anuais	Valor Unit. Por Página R\$	Valor Total R\$
1	Tipo 1	Multifuncional Monocromática (PB), conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência.	11	433.000 Cópias/Ano	0,08	50.372,50
2	Tipo 2	Multifuncional Color, Multifuncional.	3	41.000 Cópias/Ano	0,69	28.290,00

CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR) - Fica aditado o contrato original em sua CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR), para crescer 25% ao valor inicial atualizado do contrato (R\$ 62.930,00), sendo o acréscimo de R\$ 15.732,50, com fundamento no § 1º do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.933, mantendo-se o preço unitário pactuado (R\$ 0,08 e R\$ 0,69).

CLÁUSULA TERCEIRA (DO PRAZO) - Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 DE DEZEMBRO DE 2022, nos termos do Artigo 57, da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA) - Fica aditado o contrato original em sua CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA), para constar as seguintes dotações orçamentárias:

Nota de Reserva n.º	Ficha n.º	Unidade Orçamentária	Func. Programática	Cat. Econômica
539	81	02.03.00 - SEED	12.361.0003.2004.0000	3.3.90.39.00
540	236	02.08.00 - SEGFAZ	04.121.0010.2042.0000	3.3.90.39.00
541	341	02.13.00 - SEGIUR	04.062.0017.2067.0000	3.3.90.39.00
542	284	02.11.00 - SEDIS	08.122.0009.2050.0000	3.3.90.39.00
544	275	02.10.00 - SARH	04.128.0013.2048.0000	3.3.90.39.00
566	155	02.05.00 - SSABES	10.301.0014.2033.0000	3.3.90.39.00

Página 1 de 2
FABIO ANTONIO DE SOUZA
Diretor de Negócios
MICNET TECNOLOGIA
CNPJ: 18.587.217/0001-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente termo, a Contratante providenciará sua publicação resumida no site da Prefeitura www.pilardosul.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município, como condição indispensável para sua eficácia.

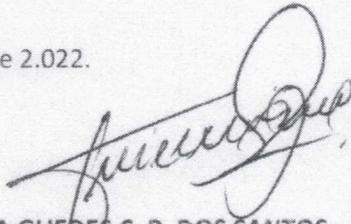
CLÁUSULA SEXTA (DO FORO) – O Foro do presente termo será o da Comarca de Comarca de Pilar do Sul/SP, excluído qualquer outro.

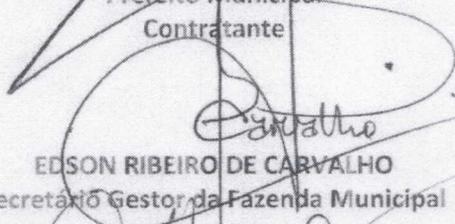
CLÁUSULA SÉTIMA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul – SP, 16 de dezembro de 2022.

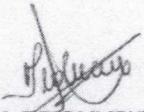

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
Contratante

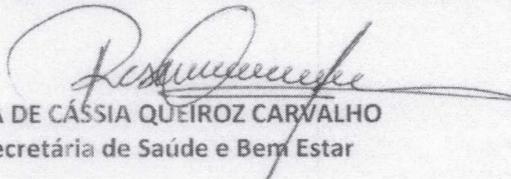

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legal,
Licitações e Tributos

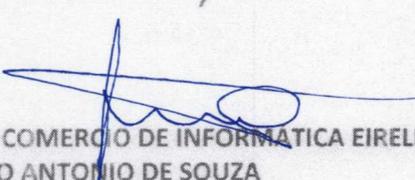

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal


VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO
Secretária de Educação


SUE ELLEN DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária de Desenvolvimento e Integração Social


TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos


RITA DE CÁSSIA QUEIROZ CARVALHO
Secretária de Saúde e Bem Estar


MICNET TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI - ME
FABIO ANTONIO DE SOUZA
Contratada

Fabio Souza
Diretor de Negócios
MICNET TECNOLOGIA
CNPJ: 18.587.217/0001-05

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: